



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 - LEI ALDIR BLANC PROCESSO ADMINISTRATIVO 04511/2021

O Governo Federal através do Ministério do Turismo, junto ao Governo do Estado de São Paulo via Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, publica o presente Chamamento Público visando à premiação de agentes culturais para propostas artísticas, projetos culturais e formações culturais, através do inciso III do Art. 2º da lei 14.017/2020, amenizando o impacto socioeconômico no setor cultural profundamente atingido pelas restrições estabelecidas para o enfrentamento da crise pandêmica provocada pela Covid-19.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público visa a premiação de artistas e profissionais da arte e cultura para produção de projetos, apresentações culturais e formações culturais;

1.2 Este edital será dividido em 3 (três) módulos de participação:

a) Módulo 1 – Apoio Direto ao Artesão

Premiação direta para artesãos que comprovem atividade na área. Os premiados deverão disponibilizar obras artísticas para exposições itinerantes realizadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

b) Módulo 2 – Ativação Cultural

Propostas artísticas nas mais variadas linguagens para participação em programações culturais a serem realizadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

c) Módulo 3 – Formação Cultural

Atividades formativas na área da arte e cultura para qualificação profissional e/ou cursos livres de formação de público.

1.3 O valor de investimento neste edital é um total de **R\$ 155.770,98 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta Reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser distribuído conforme seus módulos e de acordo com o item 5 deste edital.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 No Módulo 1, os artesãos contemplados deverão apresentar ao Poder Público exemplares de seu trabalho que serão exibidos em itinerâncias a serem organizadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer em conjunto com os selecionados em dias e locais pré-agendados e deverão contar com a presença do artesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

2.2 No Módulo 2, poderão ser apresentadas propostas artísticas em diferentes linguagens como Cultura Digital, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Mídias Alternativas, Capoeira, Circo, Contação de histórias, Dança, Literatura, Fotografia, Canto e Coral, Hip-hop, Música, Teatro, entre outras.

2.2.1 Ainda neste módulo, as propostas aprovadas serão organizadas em programações culturais realizadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, em locais e datas a definir em conjunto com os selecionados.

2.3 No Módulo 3, as propostas aprovadas poderão ser no formato de oficinas, vivências, cursos e demais modalidades formativas a serem realizadas no município, podendo ser em modalidade online ou presencial, com o local de realização sob responsabilidade do proponente.

2.4 No Módulo 2, toda e qualquer estrutura e/ou material essencial para realização da proposta será de responsabilidade do proponente e deverá ser prevista no orçamento. Caberá ao Poder Público o apoio logístico necessário para realização das ações contempladas.

2.5 No Módulo 3, os proponentes deverão solicitar previamente o uso de qualquer espaço público para realização do projeto proposto.

2.6 A programação das propostas contempladas do Módulo 2, serão definidas de forma conjunta entre a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, a Comissão Organizadora da Lei Aldir Blanc e os contemplados.

2.7 Após a execução, os projetos aprovados, deverão encaminhar o Relatório de Execução, conforme os ANEXO III.

2.8 O proponente deverá **executar o projeto até dia 31 de dezembro de 2021** e fica obrigado a enviar o Relatório de Execução, conforme item 2.10, até o dia 31 de janeiro de 2022.

2.9 Caso o proponente não cumpra o proposto no projeto, sofrerá as ações cabíveis judiciais. Além disso, ficará impossibilitado de participar dos próximos chamamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, pelos próximos 3 anos.

2.10 Fica obrigatório a inserção das logomarcas do Conselho Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer na divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas do **dia 15 de setembro ao dia 06 de outubro de 2021**;

3.1.1 Os documentos de habilitação, deverão ser protocolizados no setor de protocolo do paço municipal, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, até as **09h30 do dia 06 de outubro de 2021**, sendo ABERTOS a seguir às 09h45. Não serão aceitos documentos encaminhados pelo correio ou por e-mail. Segue modelo de identificação do Envelope:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021
RAZÃO SOCIAL / CNPJ E/OU NOME / CPF
TELEFONE / CEL

LOCAL: Setor de Controle e Protocolo

ENDEREÇO: Rua Professora Carolina Froes, 321 – Centro – Águas de Lindoia/SP

3.3 Poderão se inscrever neste edital pessoa física e pessoa jurídica de direito privado de natureza cultural (inclusive MEI), desde que com finalidades artísticas.

3.3.1 – De acordo com o Decreto nº 3.557 de 30 de agosto de 2.021 e demais alterações, do município de Águas de Lindóia, os interessados devem comprovadamente residir, domiciliar e exercer atividades culturais similares aos projetos artísticos para os quais pleiteiam o prêmio, no Município de Águas de Lindóia, cabendo ainda ao mesmo, se responsabilizar por todos seus dados e informações.

3.4 É vedada a participação de:

- a) ação sem finalidade artístico-cultural;
- b) servidor ou funcionário público municipal;
- c) pessoa Jurídica com servidor ou funcionário público municipal em seu quadro societário;
- d) integrante ou membro da Comissão Organizadora da Aldir Blanc e respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes até segundo grau;
- e) proponente que esteja inadimplente com prestação de contas ou com prestação de serviços com qualquer setor da administração municipal;
- g) Cônjuge, parentes consanguíneos ou afins até 2º (segundo) grau do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários, Diretores e dos Chefes vinculados à Administração Pública Lindoiense;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

h) Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos advindos da Lei Aldir Blanc, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º (segundo) grau, desses profissionais;

3.5 Cada proponente poderá se inscrever em mais de 01 (um) módulo, porém, somente poderá ser contemplado com apenas uma premiação, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 3.557/2.021 e demais alterações posteriores.

3.6 O contato com o inscrito será através do e-mail fornecido no momento de sua inscrição e todas as informações sobre o andamento dos procedimentos serão dispostos no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, cujo endereço é <https://www.aguasdellindóia.sp.gov.br/licitacao>

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Documentação Pessoa Física:

- a) Ficha de Inscrição – Pessoa Física – ANEXO VI
- b) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federal (<https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade>);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual referente aos **Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa** e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo aos Tributos Mobiliários;
- g) Cadastro Municipal Artístico Cultural;
- h) Declaração Conjunta, conforme ANEXO IV;
- i) Proposta - Plano de trabalho - Planilha orçamentária - ANEXO II;
- j) Currículo e/ou portfólio artístico;

4.2 Documentação Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica – ANEXO VII
- b) Cópia simples do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);
- c) Certificado da condição de MEI / Registro Comercial e alterações / Contrato Social e alterações;

**Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP
13940.000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- d) Cópia simples do cartão do CNPJ da instituição; (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- e) Prova de regularidade fiscal perante os tributos federais e à dívida ativa da união; (<https://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade>);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual referente aos **Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa** e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipal, relativo aos Tributos Mobiliários;
- h) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- j) CADASTRO MUNICIPAL CULTURAL;
- k) Declaração Conjunta, conforme ANEXO IV;
- l) Proposta - Plano de trabalho - Planilha orçamentária - ANEXO II
- m) Currículo e/ou portfólio artístico;

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Os valores das propostas em cada módulo serão:

I – Módulo I: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com a premiação unitária equivalente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), contemplando-se somente artesãos;

II – Módulo II: R\$ 98.270,98 (noventa e oito mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), com premiação unitária **até** R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

III – Módulo III: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com a premiação unitária equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.3 O valor proposto é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei para pessoa física e para pessoa jurídica, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização das atividades, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

5.4 Fica autorizado o remanejamento de recursos de um Módulo para outro, na hipótese em que, ultimada a seleção, a quantidade de propostas aprovadas não atinja o valor total de um deles, a critério da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção de Apoio Cultural da Lei Aldir Blanc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5.7 Os proponentes que tenham suas atividades habilitadas deverão apresentar **CONTA-CORRENTE PRÓPRIA** (no caso de pessoa jurídica / MEI no nome da empresa e/ou do proprietário da empresa) para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos.

5.8 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de documento fiscal que comprove a despesa, podendo ser através de nota fiscal ou RPA.

5.9 Prazo para pagamento de Pessoa Física será mediante apresentação de RPA (recibo de pessoa autônoma), o processamento do pagamento será realizado pelo departamento de contabilidade nos termos da legislação vigente. O RPA deverá ser emitido com a data da execução do projeto e enviada para o e-mail dir.turismo@aguasdelindoia.sp.gov.br, e o pagamento ocorrerá em até **30 dias** após essa entrega.

5.10 O RPA deverá ser preenchido conforme MODELO disposto no ANEXO I. Para o preenchimento do código CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) no RPA, entrar no site [Consulta CBO por nome ou código](#) .

5.11 A empresa (Pessoa Jurídica) aprovada, quando da emissão da Nota Fiscal (NF), **deverá considerar todos os descontos referentes aos encargos cabíveis**. A NF deverá ser emitida com a data da execução do projeto e enviada para o e-mail dir.turismo@aguasdelindoia.sp.gov.br, e o pagamento ocorrerá em até **30 dias** após essa entrega.

6. DA COMISSÃO

6.1 A Comissão Organizadora da Aldir Blanc, instituída através de **Portaria nº 12.654/2.021**, que ficará responsável pela avaliação das etapas de Habilitação e Seleção deste edital. Com relação ao acompanhamento da execução e prestação de contas, a mesma ficará sobre a responsabilidade da Comissão instituída pelo **Decreto nº 3.558, de 31 de agosto de 2.021** e demais alterações posteriores.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A seleção das propostas se dará em duas etapas:

1. Habilitação
2. Seleção

7.2 **Habilitação:** etapa de caráter classificatório pela análise da documentação apresentada que deve estar de acordo com o item 4 deste edital.

7.3 **Seleção:** etapa de caráter classificatório pela análise da proposta enviada, seguindo os seguintes critérios:

**Rua Professora Carolina Fróes , 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP
13940.000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

Critério	Descrição	Pontuação
Consistência do projeto de interesse público e seu efeito multiplicador	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural da cidade e sua contribuição para a formação de público.	0 a 20
Relevância artística e cultural do projeto	Serão avaliados a qualidade e a relevância, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 15
Análise orçamentária do projeto	Compatibilidade dos itens orçamentários com o proposto, prezando pela capilaridade dos recursos	0 a 15
Experiência e qualificação do proponente na área proposta	Serão avaliadas a capacidade de realização do proponente, seu histórico de realizações e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas.	0 a 10

I. Pontuação zerada: ausência de informações ou não atendimento em algum dos critérios **(projeto desclassificado)**

II. Baixa pontuação (1 a 25): o projeto atende timidamente ou de forma precária aos critérios analisados.

III. Média pontuação (26 a 54): projeto atende parcialmente aos critérios, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.

IV. Alta pontuação (55 a 60): o projeto atende integralmente aos critérios analisados.

7.4 Após o período de Habilitação e Seleção, serão divulgadas a lista de DEFERIDOS e INDEFERIDOS em ordem de pontuação.

7.5 Os projetos DEFERIDOS terão preferência na ordem geral de classificação. Caso os projetos DEFERIDOS não contemplem o valor total do edital, poderá ser realizada a chamada dos INDEFERIDOS para o saneamento de falhas, conforme os itens 8.2, 8.3 e 8.4, exceptuando-se os projetos desclassificados.

7.6 Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda política, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, comerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador, assim como aquelas que não se adequem ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.7 Na hipótese de os recursos disponíveis serem insuficientes para contemplar todos os inscritos nos editais de premiação, deverão ser adotados critérios que garantam a isonomia entre os participantes e busquem evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais

7.8 Efetuada a seleção, o resultado será publicado no site oficial do município no endereço eletrônico <https://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br/diario-oficial/>

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Será concedido período para interposição de recurso contra a classificação preliminar (publicação dos deferidos e indeferidos), de **(03) três dias úteis**, conforme cronograma previsto no item 9 deste Edital, devendo a solicitação ser preenchida seguindo o ANEXO VII.

8.2 Durante o período em que o prazo para Interposição de Recurso estiver aberto, também será permitido o saneamento de falhas na documentação apresentada (item 4) que, porventura, esteja incorreta e/ou irregular, devendo a solicitação ser preenchida seguindo o ANEXO VII.

8.3 O saneamento de falhas não altera as condições de participação do Proponente nem sua situação jurídica, conforme item 4, que devem se manter dentro das disposições previstas neste Edital.

8.4 Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura ou com prazo de validade vencido.

8.5 A Comissão Organizadora da Aldir Blanc poderá convocar apenas os proponentes que tenham sido indeferidos por eventuais falhas na documentação para que possam se valer do prazo de Interposição de Recurso a fim de saná-las caso os projetos deferidos não tenham sido o suficiente para contemplar o valor total do edital.

8.6 A interposição de Recurso e o Saneamento de Falhas deverão ser protocolizados no setor de protocolo do paço municipal, devidamente preenchidos, das 8h às 12h e das 13h às 17h, respeitando o cronograma previsto no item 9 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

9. DO CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	FASE
15/09	Publicação do Edital
15/09 - 06/10	Período de inscrições
07/10 - 20/10	Análise dos projetos pela Comissão Organizadora da Aldir Blanc
21/10	Publicação dos projetos deferidos e indeferidos
22/10 - 26/10	Recurso e saneamento de falhas
27/10	Publicação final
10/11	Liberação de Recurso e Remanejamento de Despesa
12/11	Início do período de execução dos Projetos

*** Poderá haver alteração do cronograma de acordo com a necessidade do município e andamento do processo.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

10.2 A inscrição neste Edital já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do presente chamamento. O desrespeito ao presente edital poderá sujeitar a inabilitação da inscrição.

10.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, dispondo a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer do direito de inabilitar e/ou excluir aquele(a) que fornecer dados inverídicos.

10.2 O repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado no caso de ser constatado, a qualquer tempo, irregularidade na documentação apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10.3 Fica vedada qualquer distribuição de valores ou benefícios sem que atenda aos critérios objetivos previstos no Decreto Nº 3557/2021 e demais alterações posteriores e na legislação federal aplicável, sendo de rigor a devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.

10.4 Em caso de descumprimento de cláusulas do edital de premiação de que trata o Decreto nº 3557/2021 e demais alterações ou de falsidade, material ou ideológica, dos documentos e declarações apresentados no ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer deverá adotar as providências para apuração dos fatos, aplicação de penalidades nas esferas cível, administrativa e criminal, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.5 Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89 e, no que couber, no estabelecido pela Resolução SC nº 27/2013, publicada no D.O.E. de 23/05/2013.

10.6 Os casos omissos relativos ao presente chamado serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Aldir Blanc para este edital, ouvidas as áreas competentes.

10.7 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas através do e-mail dir.turismo@aguasdelindoiia.sp.gov.br ; cotacao2.aguas@hotmail.com ou pelo telefone (19) 3924-9325 com Lauro, Camila ou Joel, em até **02 (dois) dias úteis anteriores ao final do período de inscrições.**

Águas de Lindóia, 14 de setembro de 2021

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I - RPA

RPA – RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
Nome ou Razão Social:	Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia		
Matrícula (CNPJ):	46.439.683/0001-89	Mês/Ano:	XX/2021
Endereço:	R. Prof. Carolina Fróes Mendes, 321 , Águas de Lindóia - SP, 13940-000		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome:			
CPF:		RG:	
PIS/INSS:		CBO:	
Endereço:			
Conta para depósito:	Agência:	Banco:	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO			
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços o valor de:			
R\$			

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II - PROPOSTA PLANO DE TRABALHO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nome do Projeto:

Módulo que irá participar:

Nome do Proponente:

Quem irá participar do projeto:

Detalhamento a atividade que será realizada:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total do Projeto				

_____, ____ de _____, de 2021

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO

PROPONENTE:

PROJETO:

MÓDULO:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?

II – Como se deu a execução do projeto (descrever de forma objetiva a realização do projeto)

III - Descreva as atividades executadas, com informações de:

a) data:

b) local (ou link, se online):

c) quantidade de público (aproximado, se necessário)

d)

IV - Outras informações que achar pertinente.

V – Qual a sua opinião sobre o resultado do projeto. Como ele impactou o município/ comunidade?

VI – Comprovantes de Realização do Projeto (fotos e links).

Águas de Lindóia, de de 2021.

.....
Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

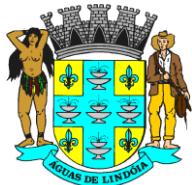
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ - Autorizo, sem qualquer ônus, a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia a:

a) divulgar minha imagem e trabalhos para fins culturais, históricos, educacionais, informativos, sociais, jornalísticos, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretroatável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais; em publicações e divulgações para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindoia, em qualquer mídia (TV, rádio, jornal, internet, revistas, materiais impressos em geral), sem necessidade de quaisquer pagamentos e/ou remunerações por parte da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade empregada neste edital;

b) armazenar, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira integral ou fracionada, ou de outra forma, o conjunto do projeto cultural, pesquisa, textos, roteiros, conteúdos artísticos, materiais visuais e/ou áudio e/ou o seu suporte, relacionados ao edital Nº. 002/2021, os dados pessoais fornecidos pelo CONCEDENTE, suas imagens, voz, aqui denominados como CONTEÚDO AUTORIZADO.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO - Declaramos para os devidos fins que concordamos em executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2021, pelo valor previsto neste edital, conforme cada módulos de apresentação e programação do Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 12 DO DECRETO 3557/2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES - Declaramos para os devidos fins que estou ciente e de acordo com o Art. 12 do Decreto Municipal Nº 3557 de 31 de agosto de 2.021 e demais alterações posteriores, **para os casos em que um mesmo(a) trabalhador(a) seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 deverá optar por um**, sendo que Secretaria Municipal de Turismo cuidará de desempenhar em conjunto com a Secretaria Estadual Turismo esforços para evitar que os recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 3.3.1 DO EDITAL - Declaramos para os devidos fins que resido, domicilio e/ou já exerço atividades culturais similares aos projetos artísticos para os quais pleiteio o prêmio, no Município de Águas de Lindóia, no local Rua / Av. _____, nº ____ / referência _____.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezados Integrantes da Comissão de Análise de Recursos,

Eu _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente ao endereço _____ - Águas de Lindóia/SP, responsável pelo projeto _____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. MOTIVO DO RECURSO:

1.1 (Procure indicar se se trata de complementação ou correção à documentação previamente apresentada e/ou se se trata de recurso contra a inabilitação publicada no site oficial da Prefeitura).

1.2 (Procure elencar os motivos que levaram a assumir essa interpretação).

2. SOLICITAÇÃO

2.1 (Com base nesses motivos, procure descrever as ações que pretende que a Comissão de Análise de Recursos tome em favor da interpretação comentada acima).

Caso julgue necessário, documentos comprobatórios podem ser apresentados junto ao presente, de modo a embasar o aqui requerido.

Águas de Lindóia, de de 2021

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

Nome do Projeto			
Nome do Proponente			
CPF		RG	
Endereço			
Cidade		Estado	
CEP		Celular/ WhatsApp	
E-mail:			
Módulo	() Módulo 1 () Módulo 2 () Módulo 3		
Informações Bancárias			
Nº/ Nome do Banco	Agência/Conta Corrente	Nome do Correntista	

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Nome do Projeto			
Nome do Proponente (Razão Social da empresa) com categoria da Empresa (MEI, ME, EPP, LTDA):			
CNPJ		Inscrição Municipal	
Endereço			
Cidade		Estado	
CEP		Celular/ Whatsapp	
E-mail:			
Módulo	() Módulo 1 () Módulo 2 () Módulo 3		
Informações Bancárias			
Nº/ Nome do Banco	Agência/Conta Corrente	Nome do Correntista	

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa